



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. _____

Proc. _____

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 39, DE 03 DE JULHO DE 2009.

(Altera o Artigo 4.º, e acrescenta § 2.º, a Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba, que dispõe sobre símbolos do Município, e dá outras providências).

Autor: Ver. Pedro Ivo de Sousa Tau

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Artigo 1º. – O Artigo 4º, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º. – São símbolos do Município de Caraguatatuba a bandeira, o brasão de armas e o hino, e, oficiais, as cores azul e branco.”

Artigo 2º. – Fica o artigo 4º. da Lei Orgânica Municipal, acrescido de § 2º., vigorando com a seguinte redação:

“§ 2º. – As fachadas e as laterais dos prédios públicos da administração direta e indireta, os logradouros, pontes, viadutos, obras de engenharia viária ou edificações em espaços públicos sujeitas à administração municipal, os veículos, maquinários e qualquer outro tipo de equipamento, serão pintados obrigatoriamente nas cores oficiais, vedado o acréscimo de cores, logotipos, dísticos, imagens, símbolos, marcas, placas, insígnias ou quaisquer outras inscrições ou sinais que identifiquem administração, o administrador, agentes políticos e servidores públicos de quaisquer níveis de governo.”

Artigo 3º. – Fica o TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Orgânica Municipal, acrescido de artigo 12-B, com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fis. _____

Proc. _____

“Art.12-B – As cores oficiais a que alude a artigo 4º. não atinge os prédios públicos atualmente existentes, exceto em caso de reforma ou execução integral de repintura.”

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 03 de julho de 2009.

Ver. Omar Kazon

Presidente

Ver. Vilma Teixeira de Oliveira Santos

1º. Secretário

Ver. Aurimar Mansano

Vice-Presidente

Ver. Cristian Alves de Godoi

2º. Secretário

Registrado e Publicado

07 / 07 / 09

Tatiana Ribeiro S. Faria
ASSIST. PARLAMENTAR II
EXPEDIENTE